



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6067.2021/0021051-2

ADITIVO Nº 05/SMJ/2024 ao CONTRATO Nº 03/SMJ/2021

PROCESSO Nº 6067.2021/0021051-2

CONTRATO ADITADO: 03/SMJ/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

OBJETO DO CONTRATO prestação de serviço por instituição especializada em administração de sistema de estágio para PMSP/SGM, através Pregão Eletrônico nº 10/2021-COBES.

OBJETO DO ADITAMENTO prorrogação da vigência contratual a partir de **01 de agosto 2024**, pelo período de 12 (doze) meses, **com** aplicação de reajuste de preços, no percentual referente a variação do IPC/FIPE.

Reajustes dos valores do Auxílio Transporte e do Auxílio Refeição, com base na legislação vigente, Lei nº 18.098 DE 26 DE MARÇO DE 2024 e Resolução STM - 52 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reajuste de Auxílio-Refeição - Contrato 03/2021-SMJ - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE Conforme Lei 17.969/2023, Art. 10 e com Base no Decreto 56.760/2016 Art. 16, parágrafo 3º - incluído pelo Decreto nº 62.415/2023.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 334.186,56 (trezentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais reajuste de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 26.00.26.10.04.122.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

PROCESSO Nº: 6067.2021/0021051-2

A **PREFEITURA do MUNICÍPIO de SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL de JUSTIÇA** inscrita no CNPJ sob nº 04.545.693/0001-59, neste ato representada pela senhora **MARCIA RAMOS DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA** diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede nesta Capital na Rua Tabapuã nº 445 – Itaim Bibi – CEP: 04533-001, neste ato representando por sua Gerente de Atendimento e Operações, senhora **PATRICIA TESTAI PASCHOAL** conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 03/SMJ/2021**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6067.2021/0021051-2, em especial da decisão ali encartada sob doc. 107042724, e com fundamento no contido nos artigos art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas pertinentes, nas seguintes condições, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01/08/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira – subcláusula 3.1, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta – subcláusula 6.4.1, do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em conformidade com a Lei 18.098 de 26 de março de 2024, Art. 10 e com Base no Decreto 56.760/2016 Art. 16, parágrafo 3º - incluído pelo Decreto nº 62.415/2023, fica consignado o reajuste no valor do Auxílio-refeição dos estagiários submetido à jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias, para o valor atual de R\$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos) por dia útil, com pagamento mensal, de no máximo 22 (vinte e dois) dias ao mês, a partir de 01/04/2024.

Diante da Resolução de STM - 52 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 e Decreto nº 56.760 DE 8 DE JANEIRO DE 2016, fica consignado o reajuste no valor da tarifa no sistema metrô/trem, a partir de 01/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

- Alteração da Cláusula Sexta – DO PREÇO, para fazer constar a modificação do item 6.1, conforme segue:

6.1 O valor total do contrato passa a ser **R\$ 334.186,56** (trezentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 03/SMJ/2021** e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, de julho de 2024.

MARCIA RAMOS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PATRICIA TESTAI PASCHOAL
Gerente de Atendimento e Operações
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

TESTEMUNHAS:



PATRICIA TESTAI PASCHOAL
usuário externo - Cidadão
Em 25/07/2024, às 10:46.



Márcia Ramos dos Santos
Chefe de Gabinete
Em 25/07/2024, às 11:31.



Elaine Trindade Munhoz
Diretor(a) II
Em 25/07/2024, às 14:54.



Rita de Cassia Pauli de Oliveira
Assessor(a) III
Em 25/07/2024, às 14:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107438528** e o código CRC **E07B601E**.
